



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1914

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1914

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.588/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

“NOMEIA SERVIDORES COMO REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP PARA A ASSEMBLEIA GERAL DA CÂMARA TÉCNICA TRIBUTÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE-CODEVAR”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 40 e alínea “a”, Inciso II, do Artigo 61, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -: Ficam nomeados como representantes do Município de Pirangi/SP para a Assembleia Geral da Câmara Técnica Tributária do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Grande-CODEVAR, os seguintes servidores:

I- Gustavo Aparecido Meira;

II- Luciana Aparecida Bartholo Busete.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 25 de julho de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3587/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024

CONCEDE A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Artigo 23 da Lei Complementar nº 2742 de 14 de maio de 2020 determina que o servidor somente será considerado estável no serviço público municipal somente após a edição da portaria de declaração

de estabilidade pela Prefeita Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado através das Portarias n.ºs. 3083/2021, de 21 de janeiro de 2021, 3164/2021, de 20 de maio de 2021 e 3167/2021, de 21 de maio de 2021.

NOME	CARGO
RAFAEL ALEXANDRE ATHANAZIO	MOTORISTA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 25 de julho de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2024 DE 25/07/2024

Partes: Município de Pirangi/SP e Vitória Lopes Cancado Assis Ltda ME

Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados no atendimento de ginecologia e obstetrícia junto ao Departamento Municipal de Saúde, mais especificamente as três unidades de saúde municipal, com carga horária estimada de 60 horas mensais, devendo seguir estritamente as informações constantes no Requerimento dos Gestores da Saúde

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Estimado.

Prazo: 05/08/2024 - 04/01/2025

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Vitória Lopes Cancado Assis – Proprietária